



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - SECTUR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP N°44 /2024

Data da Elaboração: 30/10/2024

Secretaria/servidor responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Rebeca Gomes Machado da Silveira – Servidora

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O concurso de marcha é uma prova pública e ser realizada durante as exposições oficializadas, visando preservar e valorizar a marcha característica da raça e dar ao público a oportunidade de focalizar e visualizar a imagem do andamento característico, bem como defini-lo uniformemente entre criadores e técnicos.

O 1º POEIRÃO VARGEM ALTA visa democratizar o acesso de criadores da raça mangalarga marchador do município a participar do evento realizado na 26ª Expo Vargem Alta.

Atração importantíssima no maior evento no município, que atrai turistas e praticantes de toda a região, além de ser muito procurado durante todo ano.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá comprovar aptidão por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para execução de serviço com as características do objeto constante do presente Termo.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O custo foi baseado no levantamento de mercado, por exemplo, se a administração pública fosse realizar o evento por si só deveria realizar inúmeros processos de contratação, tais como a contratação de veterinário, pois o que a prefeitura possui em seu quadro não tem esta função, deveria contratar também um técnico credenciado na associação brasileira dos criadores do cavalo mangalarga marchador (ABCCMM). O processo de pagamento das premiações que deverá ser individualmente, o que ocasionaria cerca de 55 processos de pagamento no período de fechamento contábil anual, bem como a necessidade da aquisição de troféu específicos sendo necessário processo licitatório. Tudo isso levaria muito tempo e sairia bem mais custoso, com isto, é mais viável para a administração pública, poupando valor e tempo, que se contrate uma empresa de organização de evento para realizar este serviço, sendo mais eficaz.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A melhor solução como um todo será a contratação de empresa para organização/realização do 1º POEIRÃO VARGEM ALTA fornecendo toda as especificações do Termo de Referência. Podendo participar deste certame pessoas jurídicas, sendo ME/EPP. A modalidade escolhida é a de **Dispensa de Licitação**, uma vez que a contratação se enquadra no disposto no Capítulo VIII, Seção III, Art. 75º, inciso II da Lei 14.133/2021, levando em consideração também a celeridade no processo, devido a grande quantidade de contratações para a 26ª Expo Vargem Alta, período de Inscrição e divulgação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram baseadas em eventos do mesmo porte em municípios vizinhos e realizados por associações promotoras destes tipo de evento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos próprios estando presente no Plano de Contratações Anual.

LDO - 2.071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1475 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

LOA – 13695 TURISMO – 136950024 DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E ESPORTIVO, temos previsão de contratação de acordo com LEI Nº 1477 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela contratação de empresa de organização de eventos, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e qualidade, proporcionando uma grande competição à população.

Promovendo economicidade ao poder público, sendo um evento mais funcional, com alcance maior, realizado por empresas que já realizam esses eventos e possuem um grande currículo e rede de networking na área.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
--

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato: - Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização do cumprimento do objeto.
--

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara XXXXXX esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação por menor preço global, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de dispensa .
--

Rebeca Gomes Machado da Silveira
CHEFE DE DEPARTAMENTO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 30/10/2024 09:02:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/10/2024 09:02:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETARIO - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0T9NB9>